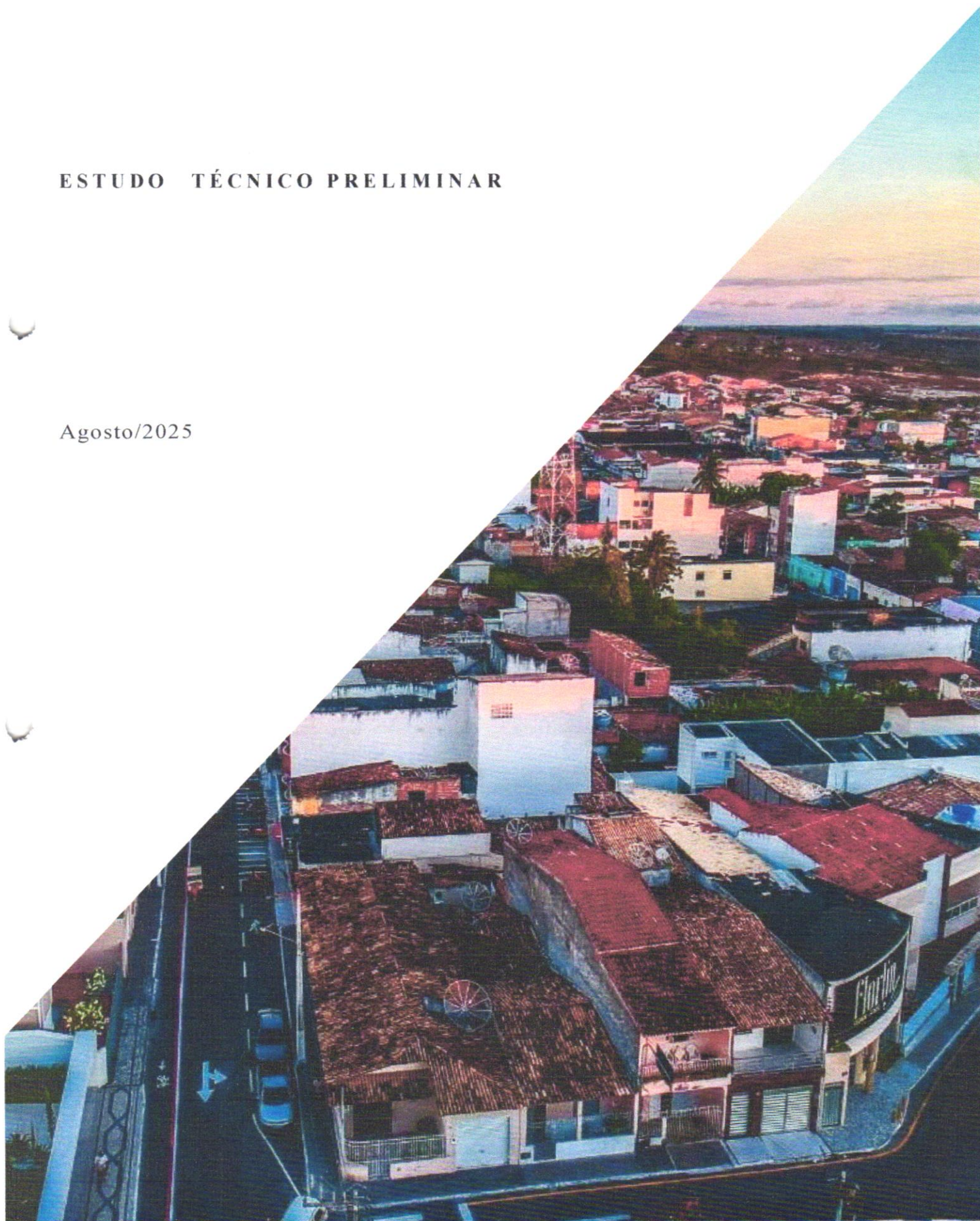


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Agosto/2025



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



01-Introdução

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma ferramenta essencial no processo de compras públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021. O ETP tem como objetivo fornecer uma base robusta para a tomada de decisões nos sistemas de compras públicas, considerando aspectos como viabilidade técnica, orçamentária, sustentabilidade e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. Este documento representa a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade a seguir especificada.

O principal objetivo é realizar um estudo detalhado da demanda e identificar, no mercado, a melhor solução para atendê-la, sempre em conformidade com as normas vigentes e os princípios que orientam a Administração Pública.

Essas necessidades surgiram de acordo com a demanda da secretaria municipal de cultura, onde busca pela provimento de uma equipe especializada no fornecimento de serviços de engenharia frente ao combate de incêndio e Pânico dos espaços destinados as festividades que ocorrerá durante o presente ano de 2025.

1.1 Área Requisitante

A presente demanda é solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Responsável: Márcio Lima dos Santos, Secretário de Cultura.

02-Descrição da Necessidade

Considerando a necessidade de uma equipe especializada no desenvolvimento e elaboração de uma análise de combate a incêndios e pânico, para regularização e autorização do corpo de bombeiros de Sergipe tornou-se indispensável a devida realização desse estudo. Considerando também que o município realiza festividades todos os anos, e em decorrência desses eventos é imperioso manter a segurança do espaço e da

população, dado o elevado número de pessoas que frequentam o evento, surge a obrigatoriedade de um planejamento prévio para garantir o êxito na execução do evento como um todo. A programação alusiva dos festejos tem crescido bastante, o que promove a atração de turistas e o fortalecimento da economia local, sendo um grande potencial de desenvolvimento econômico para o município.

Contudo, essa demanda é de extrema relevância para a secretaria, pois aprimora a segurança do local e garante a segurança da população.

Estabelece assim o artigo 18, I da lei 14.133:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

No mais, é necessário os devidos esforços para executar o processo licitatório, razão pelo qual se faz presente os requisitos estampados pelo artigo 6º, inciso XIII da presente lei. Ressalta-se ainda que trata-se de serviços comuns, esses que são especificados em edital e observado as exigências previstas pela legislação pertinente.

2.1 Da suncontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2 Da vistoria

Considerando que a vistoria do local antecipadamente é imprescindível para conclusão da elaboração do projeto e autorização da realização do evento, se faz necessária a vistoria prévia.

2.3 Garantia da Contratação.

Não se aplica.

03-Descrição de Contratação

Os requisitos para contratação, conforme estabelecido no edital, devem garantir que as condições que o licitante deve atender para participar da licitação estejam em conformidade com os dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021. Por essa razão, os requisitos devem ser claramente previstos no edital da licitação. Os critérios de sustentabilidade ambiental também devem ser atendidos pelo licitante, no que couber.

Para tanto, recomenda-se a observância da seguinte norma: **NR -23**, essa norma visa a segurança dos eventos como um todo, o que garante a proteção do público em geral e o sucesso na execução das festividades.

Com isso, para elaborar um projeto de combate a incêndios e pânico é necessário atender aos seguintes critérios:



- ✓ A equipe deve ser composta por profissionais qualificados e com ampla experiência técnica como **engenheiros civis**, **engenheiros de segurança do trabalho** ou **engenheiros de segurança contra incêndio**.
- ✓ Deve possuir experiência na execução de projetos contra incêndios, com conhecimento das devidas normas e as exigências estabelecidas pelo corpo de bombeiro;
- ✓ Deve possuir registro ativo junto ao conselho de engenharia civil;
- ✓ A equipe responsável ou engenheiro(a) deve emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para garantir a legalidade e a responsabilidade técnica pela elaboração do projeto.
- ✓ A equipe deve ser capaz de cumprir prazos de entrega do projeto e garantir que os documentos sejam entregues dentro do cronograma para que o processo de aprovação ocorra de maneira eficiente.
- ✓ Durante o desenvolvimento do projeto, a equipe precisa estar disposta a fazer ajustes e adequações conforme as exigências do Corpo de Bombeiros, além de prestar suporte durante a vistoria.

Feito essas considerações, é necessário ressaltar que incumbe a secretária requisitante solicitar histórico de execução de projetos anteriores e similares a essa demanda para fins de comprovação da efetiva experiência da elaboração do estudo. Esses requisitos ajudam a garantir uma equipe qualificada para elaborar um projeto de combate a incêndio e pânico que atenda a todas as exigências legais e regulatórias, garantindo a segurança da edificação e a obtenção do AVCB com sucesso.

04-Levantamento de Mercado

Dentre as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada, vimos as seguintes opções:

Solução 1: Contratação de empresa especializada na execução desses serviços.

Solução 2: Contratação de empresa multidisciplinar nos serviços de engenharia.

Solução 3: Contratação de pessoa física.

Solução 4: Contratação temporária de equipe ou concurso público.

Fazendo uma comparação entre as soluções encontradas no mercado, percebemos as seguintes situações:

Para a Solução 1: Nesse cenário, a administração pública, realizará a contratação de uma empresa especializada na execução dos serviços de elaboração de projeto contra incêndio e pânico, o que permite que a administração pública tenha maior flexibilidade para optar por uma empresa com experiência sólida e que atenda à devida necessidade da secretaria demandante. Contratando uma empresa especializada, o município garante que todos os requisitos estabelecidos pela NR-23 sejam atendidos de maneira correta e eficiente, o que resulta numa maior vantagem do ponto de vista econômico uma vez que a administração pública pode reduzir a necessidade de investir em infraestrutura própria, treinamento contínuo de pessoal interno e compra de equipamentos caros. Outro ponto positivo é que existe históricos de contratações anteriores, cujo o objeto de contratação é o mesmo. No ano de 2024, a prefeitura dessa municipalidade

contratou uma empresa especializada nos serviços de engenharia de combate a incêndio e pânico, o que torna essa alternativa alinhada com a solução a ser tomada, vejamos:

Órgão	Contrato	Assinatura	Início	Fim	CNPJ/CPF	Contratado	Licitação	Licitação	Objeto
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA	94/2024	02/01/2024	02/01/2024	02/02/2024	43.759.616/0001-06	ENGFIRE - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	115	Dispensa de Licitação	Serviços a serem prestados na elaboração de projeto de engenharia de combate a incêndio e pânico para regularização e autorização do corpo de bombeiros de Sergipe.



Fonte: <https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha/cidadao/publicacaocontrato>

Diante disso, observa-se que essa ação é recorrente, havendo histórico de contratações anteriores pelo município com o objetivo de atender à mesma demanda. Além disso, identificaram-se contratações semelhantes realizadas por outro município:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projeto e documentações complementares (**projeto de combate a incêndio e pânico**) necessárias para regularização junto ao **CBMSE**, para atender as necessidades do **município de capela/se**, nossa senhora da purificação, nos dias 02/02/2024 a 03/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

02

Dispensa de Licitação

04/05/2024

10/05/2024

Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Segurança...

R\$ 17.032,33

1 item(s)

Autorização: 04/05/2024

Assinatura: 10/05/2024

Publicação: 04/05/2024

Proc. adm: 02/2024

Edital:

Valor estimado: R\$ 17.032,33

Valor homologador: 16.352,00

Saldo a empenhar: -3.260,00

Total pago: 19.612,00

Saldo a pagar: -3.260,00

Objeto

Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, gerenciamento das medidas de Segurança e Instalação dos Preventivos de acordo com projeto aprovado para regularização junto ao CBMSE

Justificativa

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Vencedores/Contratado

CNPJ/CPF	Fornecedor	Valor Contratado
43759616000106	ENGFIRE - PROJETOS E SERVICOS LTDA	16.352,00

Itens

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
GERENCIAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM EXIGÊNCIA DAS ITAS DO CBMSE PARA EVENTOS DE RISCO MÉDIO, ALTO E ESPE	SV	3,000	1.500,00	4.500,00
INSTALAÇÃO DOS PREVENTIVOS CONFORME PROJETO APROVADO EXCETO ATERRAMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA	SV	1,000	4.133,33	4.133,33
REGULARIZAÇÃO JUNTO AO CBMSE/ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO	SV	1,000	8.400,00	8.400,00

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior4Próximo

Anexos

EDITAL

Fonte: <https://www.capela.se.gov.br/portalttransparencia/?servico=cidadao/publicacaodispensainex>.

Nota-se então, que a continuidade nos serviços de contratação de empresa para execução desses serviços é uma opção recorrente frente outras prefeituras de regiões próximas, o que enfatiza a viabilidade assertiva nessa escolha. Ademais, se julgar necessário, durante o processo de vistoria a empresa poderá se

for o caso, identificar a necessidade de adequação estrutural do espaço, a qual poderá ser ofertada pela equipe que compõe a mesma, trazendo ainda uma maior segurança e benefícios para a execução do evento.

Para a Solução 2: A contratação de uma equipe multidisciplinar envolve a disponibilização de profissionais com diferentes especialidades na área de engenharia. Do ponto de vista operacional, essa abordagem pode parecer viável, pois permite à Administração Pública contar com uma equipe mais ampla, composta por profissionais de diversas áreas.

No entanto, ao optar pela contratação de uma equipe multidisciplinar, o município não está atendendo ao princípio da vantajosidade. Isso ocorre porque os serviços a serem realizados na vistoria são **específicos** e não demandam a participação de múltiplos engenheiros. Esses serviços, em geral, podem ser executados por **engenheiros civis, eletricitas, engenheiro em segurança do trabalho ou técnico da área**, por meio de empresas especializadas, sem a necessidade de uma equipe ampla.

Portanto, embora a solução de uma equipe multidisciplinar seja relevante em outros contextos, ela se torna **economicamente inviável** para a execução desses serviços específicos. Exemplificando, dados publicados no portal da transparência do município confirmam que a contratação de uma equipe multidisciplinar, embora seja importante em alguns cenários, não se justifica financeiramente. A análise dos serviços pode ser realizada por profissionais especializados, seja por meio da **contratação de pessoas jurídicas** (empresa especializada) ou da **contratação de serviços de pessoa física** (profissional da área), o que se revela uma opção mais econômica e eficiente.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de uma equipe multidisciplinar, embora tecnicamente possível, não se mostra adequada nem vantajosa para atender à demanda específica de vistorias no município. A experiência prática demonstrada pelas contratações anteriores evidencia que a prestação desses serviços pode ser realizada de maneira mais eficiente e econômica por profissionais especializados, sem a necessidade de envolver múltiplas especialidades. Assim, recomenda-se manter o modelo já adotado, priorizando contratações mais alinhadas à real complexidade e exigência técnica da atividade.

Para a solução 03: a administração pública, por meio do processo licitatório legal, realizará a contratação de um profissional da área para a execução da demanda. Contudo, embora seja uma opção legalmente viável e objetiva, a qual já houve contratação anos anteriores por esse município, não seria cabível considerando a amplitude da demanda dos serviços a serem executados e que por ventura, surgirem ao decorrer da elaboração do projeto seguindo as devidas orientações do corpo de bombeiros de Sergipe, quando julgar necessário.

Para a solução 4: o município entende-se a necessidade de manter em seu quadro de servidores, profissionais por meio de contratos temporários, visando suprir as necessidades existentes ou servidores efetivos via concurso público. Embora seja formas legalmente viáveis, os serviços que serão prestados para essa demanda é de forma sazonal, não continuada e sempre solicitada quando o município por meio da secretaria demandante, julgar necessário. Assim, por não ser uma atividade contínua, descaracteriza as soluções apontadas nesse exemplo, entendendo que a administração pública poderá adotar outras medidas cabíveis para solucionar a devida necessidade.

4.1 Da análise demonstrativa de custos

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar traz uma base robusta referente a vantajosidade técnica e econômica acerca do procedimento de compras públicas, faz-se necessário uma análise comparativa demonstrando os custos de cada uma das soluções apontadas nesse estudo, justificando-se além da viabilidade técnica, o aspecto econômico.

Realizando uma análise comparativa, notou-se que a **opção 01**, qual seja a contratação de uma empresa com expertise na elaboração desse projeto, mostrou-se que além da viabilidade técnica, é economicamente plausível para a administração pública. Considerando a complexidade do serviço e a peculiaridade dos resultados que serão obtidos, reitera-se que uma empresa já especializada na execução dessas atividades, trará maior segurança e credibilidade nos serviços ofertados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA	94/2024	02/01/2024	02/01/2024	02/02/2024	43.759.816/0001-06	ENG FIRE - PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	115	Dispensa de Licitação	Serviços a serem prestados na elaboração de projeto de engenharia de combate a incêndio e pânico para regularização e autorização do corpo de bombeiros de Sergipe.	5.400,00
--------------------------------------	---------	------------	------------	------------	--------------------	-------------------------------------	-----	-----------------------	---	----------

Data Publicação: 02/01/2024

<https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha/cidadao/publicacaocontrato>.

Demonstra-se que a contratação de uma pessoa física, **apontada na solução 03**, embora economicamente viável, poderá não atender ao todo a complexidade da demanda, considerando a dimensão de seus serviços na totalidade de sua execução. Além disso, concentrar todo o procedimento em uma pessoa física, ainda que profissional da área poderá não atender ao todo a solução dentro do decurso de prazo estipulado pela secretaria requisitante e que deve considerar em tese, o volume da demanda e a perfeita obtenção dos resultados extraídos para o município. Nota-se, que em termos de valores, essa opção mostra-se economicamente mais cara, em relação a **solução 01** (parágrafo anterior).

Contratação realizada pelo município no ano de 2023

Órgão	Contrato	Assinatura	Início	Fim	CNPJ/CPF	Contratado	Licitação	Modo Licitação	Objeto	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA	175/2023	02/01/2023	02/01/2023	02/04/2023	302.494.195-91	CLAYNS DOS SANTOS CARVALHO			Prestação de serviços na elaboração e execução de Projetos de Incêndio e Complementares de: Instalações, encanamento, soldagem, laudos, assentamento de estruturas de obras, regularização de documentação, levantamento de quantidades de material para execução de obras.	7.500,00

Data Publicação: 03/03/2023

Fonte: <https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha/cidadao/publicacaocontrato>

Na quarta e última solução, o município por meio de concurso público ou de contratação temporária para compor seu quadro de servidores, especificadamente na área de engenharia, teria um gasto maior e continuo com despesas de pessoal, veja-se a exemplo a contratação de entidade ou instituição para prestação de serviços técnico especializados para organização, planejamento e realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de diversos cargos efetivos no Município de Itabaianinha/SE, processo administrativo **155/2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA 41 Dispensa de Licitação 21/11/2024 22/11/2024 Contratação de entidade ou instituição para prestação de serviços técnicos. Não R\$ 618.924,00 **Contratado**

Autorização: 21/11/2024
 Assinatura: 22/11/2024
 Publicação: 22/11/2024
 Proc. adm: 155/2024
 Edital:
 Valor estimado: R\$ 618.924,00
 Valor homologado: 618.924,00
 Saldo a empenhar: 266.150,50
 Total pago: 262.435,40
 Saldo a pagar: 355.488,60

Objeto
 Contratação de entidade ou instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização, planejamento e realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de diversos cargos efetivos no Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fonte: <https://www.itabaianinha.se.gov.br/portaltransparencia/?servico=cidadao/publicacaolicitacao>

Nessa situação é notório que o município terá um custo maior com concursos públicos e contratações temporárias para compor o quadro de funcionarios dessas especialidades, considerando valores de acordo com a categoria de cada nível de escolaridade. A processo de abertura do concurso público e contratação da banca especializada em sua elaboração e aplicação ficou em torno de **R\$618.924,00** (seis centos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais). Outrossim, é de suma importância frizar que esses serviços são realizados de maneira sazonal, cuja demanda ocorre apenas em determinados periodos do ano o que reforça a coerência de que a **opção 01** é a tecnicamente e economicamente viável.

05 - Descrição da Solução como um Todo

No caso específico para a administração pública municipal, a **solução 1** é a mais vantajosa, pois a estrutura do órgão demandante apresenta experiência na contratação de empresa para suprir essa demanda, além disso, as vantagens apontadas demonstram que o interesse do projeto elaborado assegura os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Essa solução oferece uma maior vantajosidade, em relação as demais, sendo que o município poderá dispor de uma equipe específica, competente e que atenderá as demandas solicitadas e que por ventura, surgirem ao decorrer da vistoria técnica.

06-Estimativa das Quantidades

Os quantitativos apresentados estão sendo baseados nas últimas aquisições, considerando que os serviços adquiridos são continuos em virtude das festividades do município. A quantidade demandada parte também da necessidade de que o município realiza festividades todos os anos e, dentre esses anos possui os eventos de grande porte, os quais demanda um maior quantitativo de pessoas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
29537	GERENCIAMENTO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA (DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA IT45 DO CBMSE PARA EVENTOS DE RISCO MÉDIO, ALTO E ESPECIAL)	SV	3
29538	INSTALAÇÃO DE PREVENTIVOS	SV	10
29540	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNDIO ATÉ 3.000 MIL PESSOAS	SV	10

29536	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	SV	3
-------	--	----	---



07-Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se um valor de R\$112.833,30, esse valor tem como base a quantidade existente no PCA e a quantidade que a secretaria demandante precisa.

Outrossim, foi observado também contratações de outros órgãos públicos, similares a essa que seguem no anexo I, última página desse estudo.

08-Justificativa para Parcelamento

Em razão das características do serviço a ser contratado e por ser item único e indivisível, não há como parcelar o objeto.

09-Contratações Correlatas/ Interdependentes

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10-Alinhamento com PCA

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do Município de Itabaianinha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

11-Demonstração dos Resultados Pretendidos

O município visando a agilidade da regularização do espaço que detém estrutura para realização de festas, junto ao CBM/SE e agindo dentro da legalidade com a equipe de engenharia responsável pela execução, para que possa seguir com as festividades que fortalece os eixos da economia, diversidade cultural e turismo na cidade, pretende com esses aspectos, garantir:

- ✓ A segurança de todos os munícipes durante a execução do evento.
- ✓ A continuidade das festividades dentro das medidas de segurança.
- ✓ A devida regularização e autorização do Corpo de Bombeiros do Estado de SE.
- ✓ O efetivo estímulo à diversidade cultural do município.
- ✓ O perfeito funcionamento das estruturas que compõem os espaços sediados para os eventos planejados e executados pela administração pública.

12-Providências Prévias ao Contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscais do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos. A Secretaria Municipal de Cultura indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato. Também deverá ser avaliado a possibilidade de inclusão de cláusula que permita a prorrogação do contrato, considerando que, historicamente e culturalmente, os eventos são realizados anualmente no município.

13-Impactos Ambientais

Não foram detectados neste estudo possíveis riscos e impactos ambientais frutos desta contratação, porém é obrigatório seguir com as diretrizes da Norma Regulamentadora (NR-23).



14. Viabilidade da Contratação

Em suma, a contratação de uma **empresa especializada** apontada na **solução 01**, para elaborar o projeto de combate a incêndio e pânico, é a mais **viável**. A experiência prévia do município com esse tipo de contratação, com base nas fontes apresentadas (pág. 4 e 5) e o alinhamento com as necessidades de segurança, o cumprimento das normas legais e as vantagens econômicas tornam essa opção a mais vantajosa. Além disso, o histórico de contratações anteriores reforça que essa abordagem é adequada e segura para atender às demandas da secretaria de cultura e garantir a segurança da população, uma vez que os eventos (Festa de reis, Carnaval, dentre outros) são culturalmente realizados anualmente pelo Município de Itabaianinha/Se.



MARCOS PEREIRA XAVIER

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Mat. 44177